D.O.E.

Edição 395

Quarta-Feira
13 de Novembro de 2024

Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRICA PEREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ALVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n – Bairro Floresta – Cambuci-RJ

PORTARIA SMEC Nº 010 de 13 de novembro de 2024

Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cambuci-RJ para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a incumbência do Município em garantir o ensino sistematizado e as Unidades Escolares em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas conforme previsto no inciso III do art. 12 e o inciso V do Art. 13 da Lei 9394/96, observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do art. 24 e o inciso II do art. 31 do referido dispositivo legal.

ESTABELECE:

Art. 1º - O CALENDÁRIO ESCOLAR para o ANO LETIVO de 2025, de acordo com o Anexo I e Anexo II desta Portaria.

Art. 2º - O ano letivo terá Início no dia 03 de fevereiro de 2025 e Término dia 12 de dezembro de 2025, perfazendo um total de 205 (duzentos e cinco) dias letivos, garantindo o cumprimento do mínimo de dias letivos determinado em Lei.

Art. 3º - Os dias letivos pertinentes à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (Regular) estão distribuídos em 4 (quatro) períodos/bimestres, a saber:

I. **1º Período/bimestre:** de 03/02/2024 a 30/04/2024 - **FEVEREIRO / MARÇO / ABRIL** - perfazendo um total de 57 (cinquenta e sete) dias letivos;
II. **2º Período/bimestre:** de 05/05/2024 a 17/07/2024 - **MAIO / JUNHO / JULHO** - perfazendo um total de 53 (cinquenta e três) dias letivos.
III. **3º Período/bimestre:** de 01/08/24 a 30/09/2024 - **AGOSTO / SETEMBRO** - perfazendo um total de 46 (quarenta e seis) dias letivos.
IV. **4º Período/bimestre:** de 01/10/24 a 12/12/2024 - **OUTUBRO / NOVEMBRO / DEZEMBRO** - perfazendo um total de 49 (quarenta e nove) dias letivos.

Art. 4º - Os dias letivos pertinentes à Educação de Jovens e Adultos estão distribuídos em em 2 (dois) semestres a saber:

§ 1º- Primeiro semestre.

I. **1º Período:** de 03/02/2024 a 30/04/2024 - **FEVEREIRO / MARÇO / ABRIL** - perfazendo um total de 57 (cinquenta e sete) dias letivos;
II. **2º Período:** de 02/05/2024 a 08/07/2024 - **MAIO / JUNHO / JULHO** - perfazendo um total de 46 (quarenta e seis) dias letivos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n – Bairro Floresta – Cambuci-RJ

§ 2º - Segundo semestre.

I. **1º Período:** de 23/07/24 a 30/09/2024 - **JULHO / AGOSTO / SETEMBRO** - perfazendo um total de 53 (cinquenta e três) dias letivos.
II. **2º Período:** de 01/10/24 a 12/12/2024 - **OUTUBRO / NOVEMBRO / DEZEMBRO** - perfazendo um total de 49 (quarenta e nove) dias letivos.

Art. 5º - O Calendário Escolar seguirá os feriados constantes nas Leis Federais, Estaduais e Municipais, a saber:

01/01/2025 - Ano novo	**12/10/2025** - Nossa Senhora Aparecida
04/03/2025 - Carnaval	**15/10/2025** - Dia do Professor
18/04/2025 - Sexta-Feira Santa	**28/10/2025** - Dia do Funcionário Público
21/04/2025 - Tiradentes	**02/11/2025** - Finados
23/04/2025 - São Jorge	**05/11/2025** - Dia do Município
01/05/2025 - Dia do Trabalho	**15/11/2025** - Proclamação da República
19/06/2025 - Corpus Christi	**20/11/2025** - Dia do Zumbi e da Consciência Negra
24/06/2025 - São João Batista	**08/12/2025** - Imaculada Conceição
18/07/2025 - Dia do Evangélico	**25/12/2025** - Natal
07/09/2025 - Independência do Brasil	

Parágrafo Único - Os Recessos Escolares previstos no Anexo I e Anexo II desta Portaria poderão preceder ou suceder os feriados citados acima.

Art. 6º - A equipe gestora da Unidade Escolar é responsável pela execução do Calendário Escolar e Matriz Curricular, acompanhando o trabalho docente e o fiel cumprimento dos dias letivos, das cargas horárias e dos conteúdos aos discentes, se necessário, com reposição de aulas.

§ 1º - Deverá ser assegurado ampla divulgação do Calendário Escolar 2025 junto à comunidade escolar e, ainda, ser afixado em local de fácil visibilidade;

§ 2º - O não cumprimento dos dias letivos previstos em Calendário Escolar por força da natureza e/ou ponto facultativo decretado pelo Poder Executivo, deverá ser comunicado de imediato ao Inspetor(a) de Ensino/Supervisor(a) Escolar para as devidas orientações e providências para reposição.

§ 3º - Na eventualidade de déficit de carga horária por situações eventuais ou por faltas abonadas de docentes, a equipe gestora, com o aval do Inspetor(a) de Ensino/Supervisor(a) de Ensino, deverá providenciar estratégias que visem à reposição das aulas não ministradas.

§ 4º - A Unidade Escolar deverá garantir o processo de Gestão Democrática e Participativa, promovendo reuniões periódicas com pais ou responsáveis legais para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n – Bairro Floresta – Cambuci-RJ

informar e/ou orientar a respeito da frequência, rendimentos, proposta pedagógica, bem como, outros assuntos pertinentes ao processo pedagógico da Escola, de acordo com o Regimento Interno Escolar.

Art. 7° - O Calendário Escolar poderá sofrer alterações ou adequações no decorrer do ano letivo, se houver forte necessidade, e para tanto, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação tais alterações ou adequações e sua (re) publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 8° - Os Conselhos de Classe ocorrerão a cada final de período/bimestre letivo, conforme estabelecido em Calendário Escolar, e será presidido pelo Gestor da Unidade Escolar e coordenado pelo Pedagogo(a) da mesma, assim como acompanhado pelos Inspetor(a)/Supervisor(a) de Ensino.

Parágrafo Único - Cabe ao Inspetor(a) de Ensino/Supervisor(a) de Ensino, verificar na sequência do Conselho de Classe se toda documentação pertinente ao mesmo foi realizada dentro da legislação vigente, com vistas assegurar a conferência da mesma que levará sua assinatura e carimbo.

Art. 9° - Compete a equipe de Pedagogos(as) e de Inspetor(a) de Ensino/Supervisor(a) de Ensino a verificação do cumprimento do disposto nesta Portaria, sendo os casos omissos resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e representantes dos respectivos departamentos em citação.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ 13 de novembro 2024

gov.br ANA LUCIA LESSA TERRA

Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação de Cambuci - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI
Oscar Batista,s/n°– Floresta - Cambuci/RJ

ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025 (EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL)

Dias / Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Jan	F	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	Férias
Fev	S	D	IAL.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.				20
Mar	S	D	R	F	R	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SL.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	19
Abr	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	F	R	F	.	.	S	D	.	.	.		18
Mai	F	R	S	D	CC.	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SL.	D	.	.	.	.	.	S	21
Jun	D	.	.	.	.	.	SL.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	FM	.	.	.	S	D	.		19
Jul	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	CC.	CC.	CC.	CC.	F	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	13
Ago	IS.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SL.	D	.	.	.	.	.	S	D	22
Set	.	.	.	.	.	S	DL.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SL.	D	.	.		24
Out	.	.	.	S	D	CC.	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	.	.	F	.	.	SL.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	SPM	.	.	.	22
Nov	S	D	.	.	FM	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D		18
Dez	CC.	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	F	.	.	.	TL.	S	D	SICD	SICD	SICD	SICD	SICD	S	D	RE	RE	RE	F	RE	S	D	RE	RE	RE	09
																												TOTAL DE DIAS LETIVOS:				205

FERIADOS
01/01 - Ano novo
04/03 - Carnaval
18/04 - Sexta-Feira Santa
21/04 - Tiradentes
23/04 - São Jorge
01/05 - Dia do Trabalho
19/06 - Corpus Christi
24/06 - São João Batista
18/07 - Dia do Evangélico
07/09 - Dia da Independência
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
15/10 - Dia do Professor
28/10 - Dia do Servidor Público
02/11 - Finados
05/11 - Aniversário do Município
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia do Zumbi e da Consciência Negra
08/12 - Imaculada Conceição
25/12 - Natal

LEGENDA
F - Feriado
FE - Férias
PL - Planejamento
IAL - Início do Ano Letivo
R - Recesso
CC - Conselho de Classe
SL - Sábado Letivo
RE - Recesso Escolar
IS - Início do Segundo Semestre
SICD - Serviço Interno e Correção de Documentos
TL - Término do Ano Letivo
TS Término do Semestre Letivo
SPM - Servidor Público Municipal
DL - Domingo Letivo

PERÍODO	MESES	DIAS LETIVOS	TOTAL DO PERÍODO	TOTAL ANUAL
1° Período 03/02 à 30/04	Fevereiro/Março/Abril	57	110	205
2° Período 05/05 à 17/07	Maio/Junho/Julho	53		
3° Período 01/08 à 30/09	Agosto/Setembro	46	95	
4° Período 01/10 à 12/12	Outubro/Novembro/Dezembro	49		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI
Oscar Batista,s/n°– Floresta - Cambuci/RJ

ANEXO II
CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

Dias / Meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Jan	F	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	Férias
Fev	S	D	IAL.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.				20
Mar	S	D	R	F	R	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SL.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	19
Abr	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	F	S	D	F	R	F	.	.	S	D	.	.	.		18
Mai	F	R	S	D	CC.	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SL.	D	.	.	.	.	.	S	21
Jun	D	.	.	.	.	.	SL.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	FM	.	.	.	S	D	.		19
Jul	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	.	TS.	RE.	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	F	S	D	RE	RE				S	D					06
																														TOTAL DE DIAS LETIVOS:		103
Jul					S	D						S	D						S	D			IS.	.	.	S	D	.	.	.	.	07
Ago	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SL.	D	.	.	.	.	.	S	D	22
Set	.	.	.	.	.	S	DL.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	SL.	D	.	.		24
Out	.	.	.	S	D	CC.	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	.	.	F	.	.	SL.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	SPM	.	.	.	22
Nov	S	D	.	.	FM	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D		18
Dez	CC.	CC.	CC.	CC.	CC.	S	D	F	.	.	.	TS.	S	D	SICD	SICD	SICD	SICD	SICD	S	D	RE	RE	RE	F	RE	S	D	RE	RE	RE	09
																														TOTAL DE DIAS LETIVOS:		102

FERIADOS
01/01 - Ano novo
04/03 - Carnaval
18/04 - Sexta-Feira Santa
21/04 - Tiradentes
23/04 - São Jorge
01/05 - Dia do Trabalho
19/06 - Corpus Christi
24/06 - São João Batista
18/07 - Dia do Evangélico
07/09 - Dia da Independência
12/10 - Nossa Senhora Aparecida
15/10 - Dia do Professor
28/10 - Dia do Servidor Público
02/11 - Finados
05/11 - Aniversário do Município
15/11 - Proclamação da República
20/11 - Dia do Zumbi e da Consciência Negra
08/12 - Imaculada Conceição
25/12 - Natal

LEGENDA
F - Feriado
FE - Férias
PL - Planejamento
IAL - Início do Ano Letivo
R - Recesso
CC - Conselho de Classe
SL - Sábado Letivo
RE - Recesso Escolar
IS - Início do Segundo Semestre
SICD - Serviço Interno e Correção de Documentos
TL - Término do Ano Letivo
TS Término do Semestre Letivo
SPM - Servidor Público Municipal
DL - Domingo Letivo

PERÍODO	MESES	DIAS LETIVOS	TOTAL DO 1° SEMESTRE	TOTAL ANUAL
1° Período 03/02 à 30/04	Fevereiro/Março/Abril	57	103	205
2° Período 05/05 à 08/07	Maio/Junho/Julho	46		
			TOTAL DO 2° SEMESTRE	
1° Período 23/07 à 30/09	Julho/Agosto/Setembro	53	102	
2° Período 01/10 à 12/12	Outubro/Novembro/Dezembro	49		